



# ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 2300 /2025

## **DA 11<sup>a</sup> COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

Processo nº 380/2024

**Relator: Deputado Gilvan Barros Filho**

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1110/2024, de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros que “DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA A PISCICULTURA CONTINENTAL EM TANQUES REVESTIDOS (SISTEMAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA-RAS) NO ESTADO DE ALAGOAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 413/2009”.

A matéria foi encaminhada a 11ª Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XI, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2<sup>a</sup> comissão o projeto em tela recebeu parecer pela constitucionalidade, conforme Parecer n<sup>o</sup> 1965/2025.

A proposta apresentada dispensa a exigência de licença ambiental para a piscicultura continental em tanques revestidos (Sistemas de Recirculação de Água – RAS) com volume útil de até 950m<sup>2</sup>, de conformidade com o art. 7º da Resolução do CONAMA nº 413/2009, que permite a dispensa de licenciamento para empreendimentos de pequeno porte que não sejam causadores de significativa degradação ambiental.

Após análise quanto aos aspectos que competem a 11<sup>a</sup> Comissão de Meio Ambiente e Proteção dos Animais, o nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1110/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de 09 de 2025.

## PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 17/09/25